

EDITAL Nº186, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE MARINGÁ- CAMPUS LONDRINA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso da competência que lhe confere a Portaria GR nº 230, de 09/02/2024, publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2024, seção 02, página 23, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de sorteio público para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Administrativo, turma 5, conforme processo nº 23411.016392/2023-97, na modalidade presencial a ser implementado no segundo semestre de 2024, no Centro de Referência do IFPR em Maringá.

1. CRONOGRAMA

1. As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADE/ ETAPA	LOCAL
09 a 12/09/2024	Inscrição	Formulário eletrônico disponível no site https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/
13/09/2024	Divulgação dos candidatos inscritos	Quadro de avisos do CR Maringá e no site https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/
16/09/2024	Seleção	CR Maringá- Rua Piratininga, 691, Edifício Comercial Guinza, 2º andar, 87013-100, Maringá – PR – Telefone (44)991033637
17/09/2024	Divulgação do resultado provisório	Quadro de avisos do CR Maringá e no site https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/
18 e 19/09/2024	Recursos	Via email cr.maringa@ifpr.edu.br
20/09/2024	Homologação do Resultado Final	Quadro de avisos do CR Maringá e no site https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/
23 a 24/09/2024	Matrícula	Formulário eletrônico disponível no site https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/
25/09/2024	Resultado provisório das matrículas	Quadro de avisos do CR Maringá e no site https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/
25 e 26/09/2024	Recursos	Via email: cr.maringa@ifpr.edu.br
27/09/2024	Resultado final de homologação das matrículas	Quadro de avisos do CR Maringá e no site https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/
30/09/2024	Início das aulas	CR Maringá- Rua Piratininga, 691, Edifício Comercial Guinza, 2º andar, 87013-100, Maringá – PR.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1 O Curso FIC Assistente Administrativo é um curso de Formação Inicial e Continuada que visa contribuir com a formação do profissional voltado ao segmento da administração para que atue em consonância com os paradigmas que orienta a oferta dos serviços no eixo de Gestão e Negócios, com a execução das técnicas voltadas para a logística, o marketing, finanças, pessoas, teorias gerais da administração e no bem-estar voltados ao relacionamento interpessoal.

2.2 Para participar do curso o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental II, completo, (9º ano).

2.3 O curso terá início em 30 de setembro de 2024, com duração de até 4 meses, no período vespertino, turma 5, (13h30 - 17h45). O curso será ofertado na modalidade presencial, nas terças, quintas e sextas feiras, e em mais quatro segundas feiras intercaladas durante o curso, no endereço: Rua Piratininga, 691, Edifício Comercial Guinza, 2º andar, 87013-100, Maringá – PR, em conformidade com o Acordo de

Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Federal do Paraná (IFPR), (IFPR – Campus Londrina, IFPR Campus Londrina) e a Prefeitura Municipal de Maringá.

2.3.1 Excepcionalmente, alguns componentes curriculares poderão ser trabalhados em outros locais, dependendo da necessidade de equipamentos específicos.

2.3.2 Excepcionalmente, algumas aulas poderão ser ofertadas remotamente, de modo síncrono e assíncrono em caso de situações de força maior tais como cumprimento de protocolos de saúde.

2.4 O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

2.5 A seleção para provimento das vagas ocorrerá por sorteio, respeitando a política de cotas do IFPR.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, para a turma 5 (vespertino) para o Curso FIC em Assistente Administrativo, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Turno	Total Vagas	de	Carga Horária
FIC Assistente Administrativo	Presencial	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo.	Vespertino	30		160 horas

3.2 O total das vagas ofertadas para o curso, em cada turma será disponibilizado da seguinte forma:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS								
	Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública						Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para atendimento ao convênio INSS Nº 9/2021	TOTAL
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita					
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos			
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	
FIC Assistente Administrativo	3	2	3	3	2	3	12	2	30

Também apresentada no anexo II.

3.3 O total de vagas disponibilizadas para o curso está distribuído nas seguintes categorias:

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C7: Vagas para ampla concorrência.

C8: Vagas para atendimento ao convênio INSS Nº 9/2021.

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e ocorrerão exclusivamente via formulário disponível no site <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/>, no período de 09 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2024. Dúvidas poderão ser tiradas presencialmente na secretaria do IFPR Campus Londrina, ou pelo telefone (43) 3878-6122 (WhatsApp), (44)991033637.

4.2 Ao se inscrever, o candidato se compromete em apresentar o certificado de escolaridade mínima exigido para o curso, no ato da sua matrícula.

4.2.1 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.4.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.5 No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha.

4.5.1 Não serão admitidas alterações e todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula.

4.5.2 Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.6 Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável.

4.7 Após finalizar a inscrição pelo formulário, o candidato receberá uma cópia das respostas por e-mail, a qual servirá como comprovante de inscrição.

4.8 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia 13 de setembro de 2024, a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus no site <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/>

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será organizada pela Comissão do Processo Seletivo do Centro de Referência de Maringá (FIC Assistente Administrativo) com apoio da Direção do Campus Londrina.

5.2 A seleção deste Processo Seletivo será realizada por sorteio, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas, conforme item 3.2 e anexo III.

5.3 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso FIC Assistente Administrativo, a seleção será realizada por meio de sorteio público entre os candidatos envolvidos, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.

5.4 Não haverá sorteio público se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas. Nesse caso, todas as inscrições serão direcionadas para a modalidade de Ampla Concorrência e todos os candidatos serão classificados em ordem alfabética.

5.5 A seleção deste processo seletivo será por sorteio, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas dispostas neste edital.

5.6 No caso da necessidade de sorteio público, este ocorrerá no dia 16 de setembro de 2024, de manhã, às 09 (nove) horas, no Centro de Referência de Maringá, localizado na rua Piratininga, 691, Edifício Comercial Guinza, 2º andar, 87013-100, Maringá – PR.

5.6.1 A data, horário e local do sorteio público poderão ser alterados a critério da comissão do processo seletivo, devendo ser informada no edital de homologação das inscrições, com ampla divulgação no site <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/>

5.7 É obrigatória a apresentação de um documento de identificação com fotografia para a participação na seleção.

5.8 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.

5.9 O Sorteio Público será realizado por meio de urnas, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.

5.10 O sorteio consistirá em duas fases.

5.11 Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:

1. Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
2. Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
3. Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;
4. Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;
5. Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;
6. Etapa 6: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C6;
7. Etapa 7: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C7;
8. Etapa 8: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C8;
9. Etapa 9: As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência, serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.

5.12 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da escolha de categoria de

concorrência.

5.13 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

5.14 Após sua leitura e aprovação pela Comissão do Processo Seletivo do Centro de Referência de Maringá (FIC Assistente Administrativo), a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da comissão presentes, 01 (uma) testemunha e facultativamente pelos demais presentes.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório da seleção deverá ser

divulgado no 17 de setembro de 2024 na página virtual do campus Londrina, no site <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/>

6.2 Após a publicação do resultado provisório, o candidato terá os dias 18 e 19 de setembro de 2024 para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o modelo de Requerimento de Recurso (ANEXO VI), anexando-o e enviando para o seguinte endereço eletrônico: cr.maringa@ifpr.edu.br.

6.2.1 Os recursos enviados fora do prazo serão indeferidos.

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo do Centro de Referência de Maringá (FIC Assistente Administrativo).

6.4 Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos os candidatos classificados. Os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas entrarão, na mesma ordem de classificação, em lista de espera.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 20 de setembro de 2024 na página virtual do Campus Londrina, no site <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/>

7. DA MATRÍCULA

7.1 A(o) candidata(o) que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a matrícula na secretaria acadêmica do Campus Londrina, via formulário constante no site <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/>, no período de 23 a 24 de setembro de 2024 até as 23h59min.

7.2 A(o) candidata(o) contemplado deverá apresentar os seguintes documentos originais no momento da matrícula:

- I - Registro Geral - cédula de identidade (RG) ou Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal (CPF);
- II - Certidão de nascimento ou de casamento;
- III - Título de eleitor (para o candidato com mais de 18 anos, exceto indígenas);
- IV - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, com mais de 18 anos e menos de 45 anos, exceto indígenas);
- V - Histórico escolar. A(o) candidata(o) contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital; e
- VI - Comprovante de residência ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

7.3 A(o) candidata(o) estrangeira(o) contemplada(o) deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o histórico escolar e o comprovante de endereço ou declaração. Caso não tenha estudado em um dos países integrantes do Mercosul, deverá apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

7.4 A(o) candidata(o) contemplada(o) nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no item 7.2, os documentos listados no Anexo III.

7.5 A(o) candidata(o) contemplada(a) poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representada(o) por outra pessoa, mediante procuração simples (ANEXO VII), acompanhada da documentação exigida.

7.6 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.7 A(o) candidata(o) contemplada(a) que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados nos itens 7.2 ou 7.3 e 7.4, se for o caso, no momento da matrícula, deverá preencher o "Formulário de Documentos Faltantes", fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, a(o) candidata(o) contemplada(a) não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para a(o) próxima(o) candidata(o) da lista de espera.

7.8 A(O) candidata(o) que não efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado a(o) próxima(o) candidata(o) selecionada(o), conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do site <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/>

8.2 As chamadas complementares serão publicadas por edital específico.

8.3 Em caso de ausência de candidatos em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital está fundamentado nas disposições finais, anexo VIII, conforme abaixo:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39;
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- Cooperação Técnica nº 9/2021 entre o IFPR e o INSS.
- Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2021 celebrado entre o IFPR e a Prefeitura Municipal de Maringá.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

9.3 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página no site <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/>

9.4 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

9.5 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

9.6 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

9.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

9.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

9.9 Em caso de dúvidas, o Centro de Referência de Maringá do IFPR - Campus Londrina os candidatos poderão contatar a instituição pelo e-mail: cr.maringa@ifpr.edu.br.

9.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Centro de Referência de Maringá (FIC Assistente Administrativo) e Direção do Campus LONDRINA.

Londrina, 09 de setembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO BENEDITO NISHIKAWA, DIRETOR(a)**, em 09/09/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3163169** e o código CRC **F0CCDFD**.

ANEXO I

EDITAL Nº 186/2024/DG/LONDRINA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CRONOGRAMA DO CURSO

Componentes Curriculares	Carga Horária (Hora relógio)	Duração (hora aula)	Número aulas na semana	Número de semanas
Princípios da Administração	10	1h	10	1
Rotinas administrativas	12	1h	12	1
Qualidade de Vida	15	1h	12	1,25
Técnicas de Negociação	12	1h	12	1
Matemática aplicada à Administração	18	1h	12	1,5
Gestão de pessoas	12	1h	12	1
Marketing	12	1h	12	1
Qualidade em Empresas	12	1h	12	1
Gerenciamento de Projetos	12	1h	12	1
Gestão de Processos	12	1h	12	1
Empreendedorismo	12	1h	12	1
Ferramentas de Edição on line	21	1h	12	1,75
TOTAL	160			

O cronograma acima será apresentado no primeiro dia de aula para os estudantes matriculados no curso.

Anexo II - Distribuição nas diferentes cotas de inclusão e ampla concorrência

ANEXO II

EDITAL Nº 186/2024/DG/LONDRINA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE COTAS DE INCLUSÃO E AMPLA CONCORRÊNCIA

O total de vagas disponibilizadas para o curso está distribuído nas seguintes categorias:

C1: Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o** Ensino Fundamental I (5º ao 8º ano) completo, **em escola pública;**

C2: Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o** Ensino Fundamental I (5º ao 8º ano) **em escola pública;**

C3: Vagas reservadas para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental I (5º ao 8º ano) em escola pública**;

C4: Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental I (5º ao 8º ano) em escola pública**;

C5: Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental I (5º ao 8º ano) em escola pública**;

C6: Vagas reservados para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental I (5º ao 8º ano) em escola pública**;

C7: Vagas para ampla concorrência.

ANEXO III

EDITAL Nº 186/2024/DG/LONDRINA/IFPR

QUADRO DE COTAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O total das vagas ofertadas para o curso, em cada turma será disponibilizado da seguinte forma:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS								
	Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública						Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para atendimento ao convênio INSS Nº 9/2021	TOTAL
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita					
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos			
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	
FIC Assistente Administrativo	3	2	3	3	2	3	12	2	30

a. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

- b. O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no item 7.2:
- I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Fundamental I (5º ao 8º ano) foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- IV - Laudo médico para as categorias C2 e C5.

c. Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, o candidato passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.

ANEXO IV

EDITAL Nº 186/2024/DG/LONDRINA/IFPR

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____ declaro para os devidos fins que sou:

- () trabalhador informal (sem contribuição ao INSS)
() trabalhador autônomo/liberal (com contribuição ao INSS)

- () atividade rural
() Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas
() Microempreendedor Individual - MEI
() Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS
() pensão alimentícia: nome beneficiários: _____

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a): Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante ou responsável legal

ANEXO V

EDITAL Nº 186/2024/DG/LONDRINA/IFPR

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU QUE PERTENCE À GRUPO INDÍGENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao **EDITAL XX** no que se refere à **reserva de vagas para candidatos pretos, pardos ou que pertence à grupo indígena**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: *“A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.”*

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal

ANEXO VI

EDITAL Nº 186/2024/DG/LONDRINA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO VII

EDITAL Nº 186/2024/DG/LONDRINA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) _____, estado civil _____, RG nº _____, residente _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, e domiciliado(a) na _____, rua/av. _____,

para representação do(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso xxx, em atendimento ao Edital nº XX/IFPR.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

ANEXO VIII

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39 da Lei nº 9.394;

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;

Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;

Portaria nº 72/2023 que define critérios, procedimentos e fluxo para a oferta, reoferta e acompanhamento dos cursos de Qualificação profissional no âmbito do IFPR.

Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CONSUP/IFPR nº 138/2023 que define as diretrizes institucionais para os cursos de qualificação profissional do IFPR;

Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos

Referência: Processo nº 23411.016392/2023-97

SEI nº 3163169

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-DG/LONDRINA
Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil